



Associação Latina de Desenvolvimento
Esportivo, Cultural e Ambiental

PROPONENTE

ALDEeA

**ASSOCIAÇÃO LATINA DE
DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO,
CULTURAL E AMBIENTAL**

PROJETO

SEM BARREIRAS – ANO II

PROCESSO

58000.006531/2019-12

Cópia do Plano de Trabalho Ajustado

Nº SLIE: 1915191-89
MINISTÉRIO DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

DESCRIÇÃO DO PROJETO



I. CADASTRO DO PROPONENTE (login)		02RJ034802008
Proponente: Associação Latina de Desenvolvimento Esportivo, Cultural e Ambiental		
CNPJ: 07.517.922/0001-10		
E-mail: regina@aldeea.org.br		
Endereço: Rua Potiguara, nº 464/205 - Freguesia		
UF: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	
Telefone(DDD): (21) 2507-4781		
Nome do Titular ou Responsável Legal do Proponente: Regina Pereira de Souza		

II. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Nº SLIE: 1915191-89	Nº Processo: 58000.006531/2019-12
Título: Sem Barreiras – Ano II	
Manifestação Desportiva: Educacional	
Modalidade(s) do projeto: Atletismo Judô Voleibol	

Local (is) de execução do projeto:

Sambódromo

Avenida Marquês de Sapucaí – Praça Onze/Santo Cristo

Rio de Janeiro / RJ

CEP: 20220-006/Fone: não encontrado

III. PERÍODO DE EXECUÇÃO PREVISTO
Duração: 12 meses
Período de realização (em caso de eventos): -

IV. BREVE DESCRIÇÃO DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO
Público Alvo Crianças - (0 a 12 anos): 60 Adolescentes - (10 a 18 anos): 90 Adultos - (18 a 59 anos): Idosos - (a partir de 60 anos): Portadores de necessidades especiais:
Beneficiário Direto: 150
Beneficiário Indireto: 0
Total de Beneficiário(s): 150

PEDIDO DE AVALIAÇÃO

Solicitamos a ANÁLISE TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA do projeto, para efeito dos benefícios de que tratam a Lei nº 11.438/06 e o Decreto nº 6.180/07.

Local/data: _____, ____/____/____.

Assinatura do Titular ou Responsável Legal do Proponente

DESCRIÇÃO DO PROJETO



V. OBJETIVOS - Citar o OBJETO do projeto, com as devidas adequações aos recursos captados. As alterações não podem modificar o objeto, apenas adequá-lo à nova realidade. Caso não haja alterações, repetir o objeto, de acordo com o projeto autorizado pela Comissão Técnica.

OBJETIVO GERAL:

Oportunizar a prática de 03 (três) modalidades esportivas diferentes: atletismo, judô e voleibol para 150 crianças e adolescentes com faixa etária entre 07 a 17 anos, promovendo a inclusão principalmente de moradores de comunidades menos favorecidas na região do sambódromo na Cidade do Rio de Janeiro, utilizando o esporte como uma ferramenta educacional complementar na formação integral dos participantes.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Oferecer aulas gratuitas e regulares de iniciação esportiva para 150 meninos e meninas de 07 a 17 anos, prioritariamente de comunidades menos favorecidas vizinhas ao projeto;

Promover o desenvolvimento de valores do esporte, como por exemplo, respeito, dedicação, espírito de equipe, superação e iniciativa, entre os participantes;

Estimular a socialização dos participantes e a troca de experiências com alunos de outras instituições esportivas;

Proporcionar o convívio entre participantes e seus familiares em atividades de lazer e recreativas;

Incentivar e divulgar a importância da prática regular de atividade física entre alunos de escolas públicas da região.

DESCRIÇÃO DO PROJETO



VI. METODOLOGIA - De acordo com a nova realidade dos recursos captados, descrever e detalhar o desenvolvimento, execução e a metodologia aplicada em todas as atividades do projeto. Apresentar as fases de execução do projeto, constando cronograma de atividades com períodos de cada ação. Grade horária, constando modalidades, nº de turmas, quantitativo de beneficiários por turma, frequência semanal, de acordo com turnos e faixas etárias. Quadro de horário dos profissionais com frequência semanal, detalhando as atribuições de cada um. Apresentar os respectivos calendários dos eventos a participar ou a executar, especificando datas e duração dos mesmos. Apresentar o critério de seleção dos participantes e dos profissionais envolvidos. No caso de apresentação de quadros ou planilhas explicativas, anexar ao projeto impresso a ser enviado ao Ministério do Esporte.

METODOLOGIA:

O trabalho desenvolvido será baseado na construção do próprio conhecimento, com o objetivo de desenvolver entendimentos que, não só ensinem a técnica esportiva, mas que contribuam para a formação do cidadão. Para isso, neste processo de ensino-aprendizagem consideramos os cinco princípios do esporte educacional, são eles:

1. Inclusão de todos;
2. Educação integral;
3. Construção coletiva;
4. Respeito à diversidade;
5. Autonomia.

O projeto visa trabalhar a iniciação esportiva nas 03 (três) modalidades oferecidas e a incorporação de valores do esporte, valendo-se, principalmente, de 02 (duas) estratégias:

1. Aulas práticas de atletismo, judô e voleibol, que serão oferecidas em turmas divididas por faixas etárias e horários compatíveis com os participantes.

O voleibol será dividido em 04 (quatro) turmas, enquanto o atletismo e o judô terão 03 (três) turmas cada.

2. As aulas serão ministradas conforme cronograma abaixo detalhado:

Atividades esportivas com total de 150 alunos, sendo:

Nº SLIE: 1915191-89
MINISTÉRIO DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Atletismo: Terça a quinta feira de 15h as 18h 3 turmas x 15 alunos (45 alunos).

Judô: Quarta e sexta feira de 15h as 18h 3 turmas x 15 alunos (45 alunos).

Voleibol: Terça a sexta feira de 15h as 18h 4 turmas x 15 alunos (60 alunos).

* Em sábados agendados serão realizadas atividades complementares com os pais, alunos e os profissionais envolvidos no projeto, a fim de integrar todos participantes do processo de aprendizagem e desenvolvimento das crianças e dos adolescentes.

Obs.: estas atividades complementares serão programadas no decorrer da execução do projeto. Além de servirem, de complemento da carga horária sugerida, nesses dias serão marcadas reuniões de trabalho para o planejamento

DESCRIÇÃO DO PROJETO



das atividades e avaliação do projeto, junto com o coordenador técnico do projeto, além das atividades socioculturais e esportivas.

As atividades propostas para esses dias envolvem integração, visitas e passeios. Serão compreendidos, no mínimo, 04 (quatro) eventos socioculturais / esportivos; 02 (dois) encontros com escolas / projetos similares e 02 (dois) eventos com participação dos pais / responsáveis.

A metodologia utilizada nas aulas se baseia nos princípios utilizados pelo atletismo, judô e voleibol atual e na experiência adquirida pela coordenadora do projeto e ex-atleta de vôlei de praia e de quadra, Adriana Samuel.

São utilizados conceitos no qual o ensino da modalidade progride, respeitando as capacidades e habilidades motoras específicas de cada faixa etária. Assim, a dificuldade dos exercícios é proporcional, tornando as aulas mais atrativas e motivadoras, ou seja, o objetivo é que cada aluno se sinta capaz de realizar as atividades e com vontade de continuar praticando ao longo de vários anos.

Valores como respeito, dedicação, espírito de equipe, superação e proatividade são estimulados constantemente, tendo nas atividades complementares mais uma ferramenta para reforçar os conceitos aprendidos em aula e abordar questões ambientais e de cidadania. Pelos valores incorporados através de uma prática esportiva organizada, executada de forma regular e prolongada, os praticantes costumam levar esses hábitos para outros ambientes: educacional, profissional e pessoal.

Nº SLIE: 1915191-89
MINISTÉRIO DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Esta seria a principal contribuição do Sem Barreiras ao público participante. Tendo em vista que tais benefícios e aprendizagens os acompanharão ao longo da vida, integrando-se à sua formação como cidadãos, o projeto tem grande impacto na formação e no desenvolvimento de todos aqueles que estão envolvidos.

A metodologia utilizada pode ser levada a outros públicos e/ou comunidades, considerando seu aprimoramento e teste ao longo desses 12 meses de existência do projeto, no entanto, 02 (dois) princípios básicos devem ser respeitados:

a) Ter profissionais de educação física com conhecimento nas modalidades ofertadas, prazer em trabalhar com crianças e adolescentes e comprometimento com o processo de iniciação esportiva no qual a inclusão e os valores sejam mais importantes que a competição;

b) Dispor de materiais em quantidade e qualidade para o atendimento de todos os alunos, garantindo aulas atrativas e prazerosas.

Devido ao comprometimento com a qualidade das aulas e atividades propostas, e, apesar de não ser este o objetivo principal do projeto, alguns talentos esportivos acabam sendo revelados.

É o caso de vários atletas que já se destacaram em outros projetos e foram convidados a integrar equipes esportivas em diversos clubes e instituições da cidade. Além das novas oportunidades que se abrem para esses alunos, eles se tornam exemplos de dedicação e sucesso para os atuais participantes.

DESCRIÇÃO DO PROJETO



A presença dos familiares é estimulada e incluída na programação de atividades. A participação dos mesmos é ativa e bem recebida no projeto, resultando em uma importante troca de experiências e sugestões construtivas. Algumas ações são elaboradas propriamente para envolvê-los nas questões que lidam com os valores do esporte e assuntos dos mais variados, como meio ambiente e cidadania.

O LOCAL DE EXECUÇÃO

O seu projeto, de autoria do arquiteto Oscar Niemeyer, foi implantado visando dotar a cidade de um equipamento urbano permanente para a exibição do tradicional espetáculo do desfile das escolas de samba. Inaugurada em 1984, com o nome oficial de "Avenida dos Desfiles", marcou o início do sistema de desfiles das escolas de samba em duas noites, ao invés de em apenas uma noite, como era costume até então.

Posteriormente, seu nome oficial mudou para "Passarela do Samba" e, finalmente, a partir de 18 de fevereiro de 1987, seu nome oficial passou a ser "Passarela Professor Darcy Ribeiro", numa homenagem ao principal mentor da obra, o antropólogo Darcy Ribeiro.

Essa denominação oficial se conserva até hoje.

Popularmente, porém, a obra é mais conhecida como "Sambódromo", que foi um termo cunhado pelo próprio Darcy Ribeiro a partir da junção de "samba" com o sufixo de origem grega "dromo", que significa "corrida, lugar para correr". Sua estrutura, em peças pré-moldadas de concreto, mede cerca de 700 metros de comprimento.

Em 2016, a passarela sediou a competição de tiro com arco e a chegada da maratona durante os Jogos Olímpicos de Verão de 2016.

Essas competições exigiram que a passarela passasse por uma reforma ao longo de 2011, com a demolição de alguns camarotes.

O Projeto possui apoio da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, conforme Declaração de Cessão de Uso do Espaço.

Nº SLIE: 1915191-89
MINISTÉRIO DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE PARTICIPANTES

As inscrições serão realizadas no local de funcionamento do núcleo no Sambódromo no horário específico das aulas, durante a semana que antecede o início das aulas.

As inscrições serão feitas por ordem de chegada, tendo um cadastro de reserva de 20% do total de vagas disponíveis. Para efetivar o registro, os alunos interessados deverão comparecer ao local acompanhado de um responsável, que deverá assinar uma autorização de participação no projeto e preencher de uma ficha de cadastro, contendo dados pessoais, educacionais e de saúde. Prioritariamente, para realizar a inscrição no projeto, o aluno deverá estar devidamente matriculado na rede pública ou na rede privada de ensino, devendo apresentar um documento de comprovação.

DESCRIÇÃO DO PROJETO



O projeto visa atender alunos, principalmente, da rede pública de ensino e moradores das comunidades do entorno. Isto, porque a divulgação é feita nestes locais, especialmente, dentro de escolas. Serão disponibilizados 70% ou mais (dependendo da demanda) das vagas do projeto para este público. No entanto, também são disponibilizadas as vagas para alunos da rede privada de ensino, sem promover a exclusão deste, atendendo ao princípio da inclusão e da pluralidade cultural.

CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE DE IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

O local de execução do projeto assegura meios de acessibilidade e lugares reservados para pessoas com deficiência, bem como acesso preferencial para pessoas idosas.

Por sua vez, considerando se tratar de projeto desportivo de participação, não é possível promover diretamente a inclusão de idosos no processo de seleção dos beneficiários, cumprindo assim o disposto no art. 16 do Dec. Nº 6.180/07.

Nº SLIE: 1915191-89
MINISTÉRIO DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

DESCRIÇÃO DO PROJETO



VII. JUSTIFICATIVA: Por que se propõe o projeto, sua importância para o desenvolvimento do esporte no País e/ou na região geográfica de execução e justifique a conveniência de utilização de apoio financeiro com recursos incentivados de que trata a Lei nº 11.438/06.

Existe hoje um baixo índice de participação da população brasileira, em geral, em atividades físicas regulares. O mesmo se verifica entre os jovens, muitos dos quais realizam pouco ou nenhum esforço físico no seu tempo livre, nas tarefas de casa, na rotina escolar e em seus deslocamentos, passando um número excessivo de horas entre televisão, internet, videogame e outras atividades pouco ativas.

Os riscos do sedentarismo para a saúde e qualidade de vida são hoje bastante conhecidos, e esse projeto pretende justamente oferecer ao seu público alvo, jovens de 7 a 17 anos, uma alternativa saudável baseada na prática regular e organizada de atividade física. Nesse caso, o atletismo, judô e voleibol, seriam utilizados como uma ferramenta para auxiliar no desenvolvimento de hábitos mais saudáveis, na incorporação de valores do esporte, melhoria da qualidade de vida, no fortalecimento da socialização e da cidadania, contribuindo assim para a formação integral dos participantes.

Somado a isso, vivemos uma década do esporte no país. A copa do mundo de futebol, em 2014, e os jogos olímpicos e paraolímpicos, em 2016, colocaram o Brasil na vitrine do esporte de rendimento e do espetáculo midiático mundial. Com a realização destes eventos, espera-se que seja deixado um grande legado esportivo para as gerações futuras do cenário nacional.

A realização desse projeto promove o desenvolvimento das modalidades de atletismo, judô e voleibol, além de corresponder à expectativa dos alunos e de seus pais e familiares, possibilitando explorar todas as suas potencialidades nos aspectos físico, mental, emocional e técnico.

Além das novas oportunidades que se abrem para esses atletas, eles se tornam também exemplos de dedicação e sucesso para os novos participantes.

Tudo isto fortalece o direito do esporte para todos, conforme assegurado no artigo 217 da Constituição Federal.

Destacamos ainda, que somente com patrocínio das empresas, através do incentivo fiscal da Lei 11.438/06, será possível a execução deste projeto.

Nº SLIE: 1915191-89
MINISTÉRIO DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

DESCRIÇÃO DO PROJETO



VIII. METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS - Adequar as metas de qualidade à nova realidade dos recursos captados: – quais os resultados e benefícios a serem alcançados, mensuráveis não numericamente, **bem como as metas de quantidade** – mensuráveis numericamente –, ambas com respectivos indicadores – de que forma as metas serão aferidas – **de acordo com os objetivos propostos neste plano de trabalho apresentado para análise técnica**

Metas Qualitativas:

1- Oferecer aulas atrativas e de qualidade, que estimulem o aluno a continuar frequentando o projeto.

* Indicador: Avaliação do processo ensino-aprendizagem, através de relatórios trimestrais e um relatório final;

*Verificador: Relatórios elaborados no decorrer do projeto.

2- Manifestação de comportamentos positivos durante as aulas e eventos.

* Indicador: Análise do comportamento dos alunos do projeto;

* Verificador: Avaliação do comportamento dos alunos nas aulas e eventos através de ficha de avaliação comportamental ao final do projeto.

Nº SLIE: 1915191-89
MINISTÉRIO DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Metas Quantitativas:

1- Disponibilizar no mínimo 70% das vagas para alunos de escolas públicas.

* Indicador: Índice de alunos matriculados no projeto que são estudantes da rede pública de ensino;

* Verificador: Relação dos alunos inscritos no projeto constando a informação de que são alunos da rede pública (nome da escola e endereço) no momento das inscrições no projeto.

2- Preencher no mínimo 80% das vagas disponibilizadas.

* Indicador: Numero de alunos que participaram do projeto;

* Verificador: Relação final dos alunos atendidos.

DESCRIÇÃO DO PROJETO



IX. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES: Deverá ser mantida a mesma numeração de ações e itens, conforme plano de trabalho autorizado pela Comissão Técnica. Os itens que sofrerem modificações ou que forem excluídos, devido à parcialidade de captação, deverão ser descritos explicando como serão desenvolvidos. **Itens excluídos deverão constar neste anexo como “excluídos” e na planilha orçamentária deverão ser retirados, e as ações/itens reenumerados.**

Atividade(s) Fim:

1- RECURSOS HUMANOS - ATIVIDADE FIM - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Assistente Técnico - Responsável por auxiliar nos serviços gerais operacionais do projeto como a montagem dos equipamentos esportivos, salário mensal de R\$ 1.283,78, baseado em pesquisa de média salarial para a função de "Auxiliar de Serviços Gerais". Contratação via CLT.

Coordenador Técnico - Coordenador Técnico com experiência administrativa e esportiva, responsável pelo controle das modalidades de todas as ações do projeto, salário mensal de R\$ 12.000,00. Comprovação de valor através da tabela de RH da Secretaria Especial do Esporte para a função de "Coordenador Técnico". Contratação via Pessoa jurídica prestadora de serviços especializados.

Educador Social - Responsável por ministrar oficinas e atividades pedagógicas voltadas ao desenvolvimento social dos alunos do projeto; Monitorar o bem estar dos educandos que participam das atividades; Elaborar o planejamento, os relatórios pedagógicos e instrumentos avaliativos, salário mensal de R\$ 1.605,72, baseado na Lei de Piso Salarial do estado do Rio de Janeiro. Contratação via CLT.

Estagiário - Estudantes de Educação Física, bolsa de R\$ 900,00, baseado em pesquisa de média salarial para a função de "Estagiário".

Gerente Geral - Responsável pelo controle geral de todas as ações do projeto, agindo como: Organizador; Facilitador; Planejador; Tomador de decisões; Gestor de recursos e Promotor da visibilidade do projeto. Profissional com experiência administrativa e esportiva, salário mensal de R\$ 17.425,00. Comprovação de valor através da tabela de RH da Secretaria Especial do Esporte para a função de "Gerente Geral". Contratação via Pessoa jurídica prestadora de serviços especializados.

Professor de Educação Física - Profissional formado em Educação Física, responsável pelo treinamento dos alunos, ensinando as modalidades esportivas oferecidas pelo projeto, salário mensal de R\$ 3.044,78, baseado na Lei de Piso Salarial do estado do Rio de Janeiro. Contratação via CLT.

Nº SLIE: 1915191-89
MINISTÉRIO DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

2- ENCARGOS TRABALHISTAS - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Assistente Técnico - Percentual de encargos trabalhistas = INSS (27,8%) - INSS (13º salário e férias) 4,85% - PIS 1% - 13º salário 8,33% - Férias 11,11% - FGTS 8% - FGTS (13º salário e férias) 4,08% - Rescisão (FGTS) 4,83% - TOTAL = 70%.

Educador Social - Percentual de encargos trabalhistas = INSS (27,8%) - INSS (13º salário e férias) 4,85% - PIS 1% - 13º salário 8,33% - Férias 11,11% - FGTS 8% -

DESCRIÇÃO DO PROJETO



FGTS (13º salário e férias) 4,08% - Rescisão (FGTS) 4,83% - TOTAL = 70%.

Professor de Educação Física - Percentual de encargos trabalhistas = INSS (27,8%) - INSS (13º salário e férias) 4,85% - PIS 1% - 13º salário 8,33% - Férias 11,11% - FGTS 8% - FGTS (13º salário e férias) 4,08% - Rescisão (FGTS) 4,83% - TOTAL = 70%.

3- UNIFORMES - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Boné - ITEM EXCLUÍDO – item a ser executado com recursos próprios do proponente.

Camisa Polo - ITEM EXCLUÍDO – item a ser executado com recursos próprios do proponente.

Camiseta - Camisetas em poliamida com logomarcas - memória de cálculo: 02 unidades para cada aluno e 50 serão peças de reposição.

Quimono adulto - Quimono adulto para as aulas de judô - Professor e Estagiário 02 unidades para cada.

Quimono Infantil - Quimono infantil para as aulas de judô - memória de cálculo: 01 unidade para cada aluno de judô (45) e 10 serão peças de reposição.

Shorts - ITEM EXCLUÍDO – item a ser executado com recursos próprios do proponente.

4- MATERIAL DE CONSUMO/ESPORTIVO - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Apito: 08 Unidades

Bambolê 80 cm: 40 Unidades

Bastão de revezamento atletismo: 10 Unidades

Bola oficial de vôlei de quadra: 50 Unidades

Bolas de medicine ball (1Kg): 05 Unidades

Bolas de medicine ball (2Kg): 05 Unidades

Bolas de medicine ball (3Kg): 05 Unidades

Bomba para encher bolas: 02 Unidades

Chapéu chinês / tartaruga: 48 Unidades

Colchonete de ginástica: 20 Unidades

Colete esportivo: 60 Unidades

Cones tamanho M: 20 Unidades

Cones tamanho P: 20 Unidades

Corda de pular 5 m: 03 Unidades

Corda elástica 3 m: 04 Unidades

Cronômetro: 08 Unidades

Escada de agilidade: 02 Unidades

Kit de barreira de salto: 02 Unidades

Kit de mini vôlei com base de fibra e postes de alumínio: 04 Unidades

Conjunto com rede de mini vôlei, faixa de rede e marcação de quadra: 04 Unidades

Marcação de quadra em corda: 02 Unidades

Pelota de 250 g: 08 Unidades

Protetor de poste de vôlei - espuma lona PVC com velcro e logomarca digital (par) - tamanho 1,90m: 02 Pares

Nº SLIE: 1915191-89
MINISTÉRIO DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

DESCRIÇÃO DO PROJETO



Rede de vôlei oficial clássica: 01 Unidade

Rede cercado para fundo de quadra vôlei 12 cm x 1,80 m, super reforçada com argola de aço, puxadores em corda: 05 Unidades

Placas de tatame de 1,00 m x 1,00 m: 100 Unidades

5- HOSPEDAGEM/ALIMENTAÇÃO - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Kit lanche diário - Serão adquiridos lanches para os alunos durante a participação nas atividades diárias do projeto. 75 lanches X 4 dias X 4 semanas = 1.200 lanches X 12 meses.

Kit lanche evento - ITEM EXCLUÍDO – item a ser executado com recursos próprios do proponente.

6- TRANSPORTE/LOCOMOÇÃO - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Transporte entre Núcleo e Local de Evento (RJ) - ITEM EXCLUÍDO – item a ser executado com recursos próprios do proponente.

Atividade(s) Meio:

Nº SLIE: 1915191-89
MINISTÉRIO DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

1- SERVIÇOS DE TERCEIROS - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Serviço de Apoio Técnico Especializado - Sistema especializado em acompanhamento do cumprimento das metas do projeto trabalhando em conjunto com o Gerente Técnico e demais profissionais, para o correto cumprimento do objeto. Valor baseado em pesquisa de média salarial para a função de "Coordenador Administrativo".

Serviço de Execução Financeira - Contratação de empresa especializada em execução financeira para fazer acompanhamento dos pagamentos a serem realizados pelo projeto. Valor baseado em pesquisa de média salarial para a função de "Coordenador Financeiro".

Serviços Contábeis - Serviço de contabilidade realizado por um contador terceirizado com registro profissional no CRC-RJ, responsável pela escrituração contábil cálculo de guias para pagamento de retenções, declarações obrigatórias de INSS, GFIP, FGTS, entre outros das despesas do projeto. Valor baseado em pesquisa de média salarial para a função de "Contador".

2- DIVULGAÇÃO/PROMOÇÃO - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Placa de Identificação de quadra - Placa de Identificação de quadra com 2 m x 1 m em 4/0 cores horizontal.

Serviço de Assessoria de Imprensa - Serviços de Assessoria de Imprensa.

X. FONTES DE RECURSOS PARA O FINANCIAMENTO DO PROJETO

(2) Recursos da Administração Direta ou Indireta de Prefeituras, Governos Estaduais ou do Distrito

DESCRIÇÃO DO PROJETO



Federal, envolvidos na execução do projeto.
(3) Outros incentivos fiscais previstos em Leis Federais, Estaduais, Municipais ou Distrito Federal.
(4) Outros recursos envolvidos na execução do projeto, cuja fonte não seja nenhuma das citadas anteriormente.
(5) Receitas eventualmente geradas com a execução do projeto.
(6) Valor pleiteado para efeito dos benefícios que trata a Lei nº 11.438/06, não podendo estar duplicado nas outras fontes de recursos o custeio das ações relacionadas ao valor pleiteado.
(7) Detalhe a origem de cada fonte (se existir).
(8) Indique para cada origem, em que, no projeto proposto, será gasto o valor previsto.

FONTES	ORIGEM DO RECURSO (7)	FINALIDADE (8)	VALOR (R\$)
ATIVIDADE(S) FIM			
1. Recursos Próprios			
2. Recursos Públicos			
3. Outros Incentivos Fiscais			
4. Outros recursos			
5. Receitas Previstas			
6. VALOR PLEITEADO			
ATIVIDADE(S) MEIO			
1. Recursos Próprios			
2. Recursos Públicos			
3. Outros Incentivos Fiscais			
4. Outros recursos			
5. Receitas Previstas			
6. VALOR PLEITEADO			
TOTAL GERAL			1.076.000,00

Nº SLIE: 1915191-89
MINISTÉRIO DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

DESCRIÇÃO DO PROJETO



AÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO DA AÇÃO (*)	PERÍODO DE EXECUÇÃO		VALOR POR AÇÃO
		INÍCIO	DURAÇÃO	
ATIVIDADE(S) FIM				
1	Recursos Humanos – Atividade Fim	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO	12 meses	560.596,80
2	Encargos Trabalhistas	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO	12 meses	122.568,00
3	Uniformes	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO	12 meses	18.265,50
4	Material de Consumo/Esportivo	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO	12 meses	38.434,55
5	Hospedagem/Alimentação	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO	12 meses	112.176,00
TOTAL ATIVIDADE FIM				852.040,85
ATIVIDADE(S) MEIO				
1	Serviços de Terceiros	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO	12 meses	106.200,00
2	Divulgação/Promoção	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO	12 meses	21.238,02
TOTAL ATIVIDADE MEIO				127.438,02
TOTAL ATIVIDADE MEIO + ATIVIDADE FIM				979.478,87
ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS			Valor	96.521,13
			Porcentagem	9,854%
TOTAL GERAL				1.076.000,00

(*) As ações aqui descritas deverão ser as mesmas identificadas no orçamento analítico

Nº SLIE: 1915191-89
MINISTÉRIO DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ORÇAMENTO ANALÍTICO



XII. Orçamento Analítico - detalhe aqui os itens de despesa por ação dentro de cada etapa, necessários à execução do projeto, dando as especificações orçamentárias necessárias.

1- Nº da ação	2- Detalhamento das ações		3- Quantidade	4- Unidade	5- Duração	6 - Valor Unitário	7- Total
	Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado		Indique a quantidade de cada item da coluna 2	Indique a unidade de medida de cada item da coluna 3	Indique a duração de cada item da coluna 2	Indique o preço de cada unidade de despesa	col.3 x col.5 x col.6
ATIVIDADE(S) FIM							
Item	DETALHAMENTO						Total por ação
1	Recursos Humanos – Atividade Fim						560.596,80
1.1	Assistente Técnico	Responsável por auxiliar nos serviços gerais operacionais do projeto como a montagem dos equipamentos esportivos, salário mensal de R\$ 1.283,78, baseado em pesquisa de média salarial para a função de "Auxiliar de Serviços Gerais". Contratação via CLT	3	Pessoa (s)	12	1.283,78	46.216,08
1.2	Coordenador Técnico	Coordenador Técnico com experiência administrativa e esportiva, responsável pelo controle das modalidades de todas as ações do projeto, salário mensal de R\$ 12.000,00. Comprovação de valor através da tabela de RH da Secretaria Especial do Esporte para a função de "Coordenador Técnico". Contratação via Pessoa jurídica serviços especializados	1	Pessoa (s)	12	12.000,00	144.000,00
1.3	Educador Social	Responsável por ministrar oficinas e atividades pedagógicas voltadas ao desenvolvimento social dos alunos do projeto; Monitorar o bem estar dos educandos que participam das atividades; Elaborar o planejamento, os relatórios pedagógicos e instrumentos avaliativos, salário mensal de R\$ 1.605,72, baseado na Lei de Piso Salarial do estado do Rio de Janeiro. Contratação via CLT	1	Pessoa (s)	12	1.605,72	19.268,64
1.4	Estagiário	Estudantes de Educação Física, bolsa de R\$ 900,00, baseado em pesquisa de média salarial para a função de "Estagiário".	3	Pessoa (s)	12	900,00	32.400,00
1.5	Gerente Geral	Responsável pelo controle geral de todas as ações do projeto, agindo como: Organizador; Facilitador; Planejador; Tomador de decisões; Gestor de recursos e Promotor da visibilidade do projeto. Profissional com experiência administrativa e esportiva, salário mensal de R\$ 17.425,00. Comprovação de valor através da tabela de RH da Secretaria Especial do Esporte para a função de "Gerente Geral". Contratação via PJ serviços especializados	1	Pessoa (s)	12	17.425,00	209.100,00
1.6	Professor de Educação Física	Profissional formado em Educação Física, responsável pelo treinamento dos alunos, ensinando as modalidades esportivas oferecidas pelo projeto, salário mensal de R\$ 3.044,78, baseado na Lei de Piso Salarial do estado do Rio de Janeiro. Contratação via CLT	3	Pessoa (s)	12	3.044,78	109.612,08
2	Encargos Tralhistas						122.568,00
2.1	Assistente Técnico	Percentual de encargos trabalhistas = INSS (27,8%) - INSS (13º salário e férias) 4,85% - PIS 1% - 13º salário 8,33% - Férias 11,11% - FGTS 8% - FGTS (13º salário e férias) 4,08% - Rescisão (FGTS) 4,83% - TOTAL = 70%.	3	Encargo	12	898,65	32.351,40
2.2	Educador Social	Percentual de encargos trabalhistas = INSS (27,8%) - INSS (13º salário e férias) 4,85% - PIS 1% - 13º salário 8,33% - Férias 11,11% - FGTS 8% - FGTS (13º salário e férias) 4,08% - Rescisão (FGTS) 4,83% - TOTAL = 70%.	1	Encargo	12	1.124,00	13.488,00
2.3	Professor de Educação Física	Percentual de encargos trabalhistas = INSS (27,8%) - INSS (13º salário e férias) 4,85% - PIS 1% - 13º salário 8,33% - Férias 11,11% - FGTS 8% - FGTS (13º salário e férias) 4,08% - Rescisão (FGTS) 4,83% - TOTAL = 70%.	3	Encargo	12	2.131,35	76.728,60
3	Uniformes						18.265,50
3.1	Camiseta	Camisetas em poliâmida com logomarcas - memória de cálculo: 02 unidades para cada aluno e 50 serão peças de reposição.	350	Unidade	1	29,75	10.412,50
3.2	Quimono adulto	Quimono adulto para as aulas de judô - Professor e Estagiário 02 unidades para cada	4	Unidade	1	250,00	1.000,00
3.3	Quimono Infantil	Quimono infantil para as aulas de judô - memória de cálculo: 01 unidade para cada aluno de judô (45) e 10 serão peças de reposição.	55	Unidade	1	124,60	6.853,00

4 Material de Consumo/Esportivo							38.434,55
4.1	Apito	Apito.	8	Unidade	1	26,90	215,20
4.2	Bambolê	Bambolê 80 cm.	40	Unidade	1	4,90	196,00
4.3	Bastão	Bastão de revezamento atletismo	10	Unidade	1	30,00	300,00
4.4	Bola de Vôlei	Bola oficial de vôlei de quadra.	50	Unidade	1	280,50	14.025,00
4.5	Bolas de medicine ball - 1Kg	Bolas de medicine ball (1Kg).	5	Unidade	1	125,05	625,25
4.6	Bolas de medicine ball - 2kg	Bolas de medicine ball (2Kg).	5	Unidade	1	150,40	752,00
4.7	Bolas de medicine ball - 3kg	Bolas de medicine ball (3Kg).	5	Unidade	1	157,90	789,50
4.8	Bomba	Bomba para encher bolas.	2	Unidade	1	23,40	46,80
4.9	Chapéu chinês / tartaruga	Chapéu chinês / tartaruga.	48	Unidade	1	6,90	331,20
4.10	Colchonete	Colchonete de ginástica.	20	Unidade	1	29,20	584,00
4.11	Colete	Colete esportivo	60	Unidade	1	9,90	594,00
4.12	Cones M	Cones tamanho M.	20	Unidade	1	27,20	544,00
4.13	Cones P	Cones tamanho P.	20	Unidade	1	9,05	181,00
4.14	Corda de pular	Corda de pular 5 m.	3	Unidade	1	25,60	76,80
4.15	Corda elástica	Corda elástica 3 m.	4	Unidade	1	14,20	56,80
4.16	Cronômetro	Cronômetro.	8	Unidade	1	40,90	327,20
4.17	Escada de agilidade	Escada de agilidade.	2	Unidade	1	137,60	275,20
4.18	Kit barreira de salto	Kit de barreira de salto.	2	Unidade	1	190,20	380,40
4.19	Kit de Mini Vôlei - base e poste	Kit de mini vôlei com: base de fibra e postes de alumínio.	4	Unidade	1	628,00	2.512,00
4.20	Kit de Mini Vôlei - marcação e rede	Conjunto com rede de mini vôlei, faixa de rede e marcação de quadra.	4	Unidade	1	444,30	1.777,20
4.21	Marcação de quadra	Marcação de quadra em corda.	2	Unidade	1	242,30	484,60
4.22	Pelota	Pelota de 250 g.	8	Unidade	1	73,10	584,80
4.23	Protetor de Poste	Protetor de poste de vôlei - espuma lona PVC com velcro e logomarca digital (par) - tamanho 1,90 m.	2	Par	1	750,95	1.501,90
4.24	Rede de Vôlei	Rede de vôlei oficial clássica.	1	Unidade	1	209,70	209,70
4.25	Redes de Proteção	Rede cercado para fundo de quadra vôlei 12 cm x 1,80 m, super reforçada com argola de aço, puxadores em corda.	5	Unidade	1	310,80	1.554,00
4.26	Tatame	Placas de tatame de 1,00 m x 1,00 m.	100	Unidade	1	95,10	9.510,00
5 Hospedagem/Alimentação							R\$ 112.176,00
5.1	Kit lanche diário	Serão adquiridos lanches para os alunos durante a participação nas atividades diárias do projeto. 75 lanches X 4 dias X 4 semanas = 1.200 lanches X 12 meses.	1200	Unidade	12	7,79	112.176,00
TOTAL ATIVIDADE(S) FIM							852.040,85
ATIVIDADE(S) MEIO							
DETALHAMENTO							
							Total por ação
1 Serviços de Terceiros							106.200,00
1.1	Serviço de Apoio Técnico Especializado	Sistema especializado em acompanhamento do cumprimento das metas do projeto trabalhando em conjunto com o Gerente Técnico e demais profissionais, para o correto cumprimento do objeto. Valor baseado em pesquisa de média salarial para a função de "Coordenador Administrativo".	1	Serviço	12	2.000,00	24.000,00
1.2	Serviço de Execução Financeira	Contratação de empresa especializada em execução financeira para fazer acompanhamento dos pagamentos a serem realizados pelo projeto. Valor baseado em pesquisa de média salarial para a função de "Coordenador Financeiro".	1	Serviço	12	5.350,00	64.200,00
1.3	Serviços Contábeis	Serviço de contabilidade realizado por um contador terceirizado com registro profissional no CRC-RJ, responsável pela escrituração contábil cálculo de guias para pagamento de retenções, declarações obrigatórias de INSS, GFIP, FGTS, entre outros das despesas do projeto. Valor baseado em pesquisa de média salarial para a função de "Contador".	1	Serviço	12	1.500,00	18.000,00
2 Divulgação/Promoção							21.238,02
2.1	Placa de Identificação de quadra	Placa de Identificação de quadra com 2 m x 1 m em 4/0 cores horizontal.	6	Unidade	1	539,67	3.238,02
2.2	Serviço de Assessoria de Imprensa	Serviços de Assessoria de Imprensa.	1	Serviço	12	1.500,00	18.000,00
TOTAL ATIVIDADE(S) MEIO							127.438,02
TOTAL ATIVIDADE MEIO + ATIVIDADE FIM							979.478,87
ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS							Valor na Etapa 3: 96.521,13 Porcentagem: 9,854%
TOTAL GERAL							1.076.006,99

Nº SLIE: 1915191-89
MINISTÉRIO DO ESPORTE
LEI 11.438/2006